Do Iluminismo à Revolução Liberal — Leitura de Figuras

11.º Ano | História A | 3 páginas | 6 exercícios

Competências que desenvolve: Seguir a cadeia que vai das ideias ao regime, definir com precisão constituição, soberania nacional e Estado laico e distinguir os três conceitos de poder.

As ideias viram lei — do iluminismo à revolução liberal, em cinco passos



a cadeia explica 1789: sem ideias não há documento, sem documento não há Estado laico, sem sufrágio não há regime

esquema didático · 1776 e 1789 · Portugal republicano: 1910–11 (divórcio e registo civil) — a laicidade por decretos

Figura E6 — Da ideia ao regime: a cadeia da revolução liberal.

Exercícios

1. A cadeia (Figura E6): os cinco passos por ordem — com uma frase que explique cada seta.

2. Constituição (passo 3): porque é que se chama «suprema»? O que nunca pode uma constituição permitir?

3. Três soberanias: distingue poder por direito divino, soberania popular (Rousseau) e soberania nacional — quem é o dono em cada uma?

4. Estado laico (caixa roxa): o que separa — e dois exemplos concretos de como se nota na vida de cada dia.

5. V/F (Figura E6) — justifica as falsas: a) «A soberania nacional pertence ao rei.» ( ) b) «A constituição pode ser revogada por um decreto.» ( ) c) «Estado laico proíbe a religião.» ( )

6. Porquê (5–6 linhas): porque é que esta cadeia se chama «revolução» e não «reforma»? Usa a nota «porquê revolução».

© 2026 Estudantices

Soluções — Do Iluminismo à Revolução Liberal

1. 1 ideias (soberania popular, divisão de poderes) → **2 fatos** (1776 e 1789: as ideias viram rua) → **3 constituição** (lei suprema escrita) → **4 Estado laico** (a fé deixa de governar) → **5 regime em função** (parlamento, sufrágio e modelo — monarquia limitada ou república). Cada seta é «e por isso»: a ideia precisa de prova, a prova de documento, o documento de separar Igreja — e tudo isso precisa de votos.

2. Chama-se **suprema** porque é a lei de todas as leis: nenhuma lei, decreto ou decisão pode contrariá-la — e o próprio rei só governa dentro dela. Por isso uma constituição **nunca pode permitir** o seu contrário: não há «artigo» que autorize suspender os direitos ou abolir o parlamento à vontade — só uma revisão, com o processo que ela mesma define.

3. Direito divino: o dono é Deus — o rei recebe de cima e não presta contas aos homens · **Soberania popular (Rousseau):** o dono é **o povo** — a vontade geral manda, e o governo é delegação dela · **Soberania nacional:** o dono é **a nação** — o povo enquanto corpo organizado, que exerce o poder pelos representantes (parlamento). Onde muda tudo: de quem vem a autoridade — de cima, da rua, ou da nação escrita.

4. O Estado laico separa **o poder político do poder religioso**: as leis civis não vêm do clero e o Estado não aplica a fé. Exemplos do dia a dia: **o casamento é civil** (o padre não faz o ato legal) e **o cemitério é municipal** (o espaço não pertence à paróquia) — além da liberdade de consciência: ninguém é obrigado a credo nem punido por ele.

5. a) **F** — soberania nacional é da **nação** (o oposto do direito divino) b) **F** — só a própria constituição, pelo processo de **revisão**, a muda; decretos estão-lhe subordinados c) **F** — laico **não proíbe**: separa — a religião é livre, só não manda no Estado.

6. Porque reforma **acerta dentro do critério antigo** (o rei manda e corrige), enquanto a revolução **troca o critério**: quem manda deixa de ser Deus-o-rei e passa a ser a lei e a nação (nota lateral). Mudar o dono da autoridade exige romper, não calibrar — por isso o passo 2 é uma revolução (1789) e não um edito: enquanto o poder continua na mesma mão, é reforma; quando a mão muda, é revolução.

Nota de correção: divino ≠ popular ≠ nacional · laico ≠ ateu · constituição só muda por revisão.

© 2026 Estudantices